



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, e Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, torna pública a realização de processo seletivo público para preenchimento de vagas e formação de quadro de reserva da Procuradoria da República no Estado do Ceará, observadas as disposições constantes neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio nas de Administração de Empresas, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) e Informática da Procuradoria da República no Estado do Ceará, órgão vinculado ao Ministério Público da União, terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, visando ao preenchimento de vagas que poderão surgir em decorrência dos desligamentos dos atuais estagiários e de acordo com as necessidades das unidades do MPF/CE, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

<b>Unidade do MPF/CE</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Procuradoria da República no Estado do Ceará	Administração de Empresas	2 + CR*
	Comunicação Social (habilitação em Jornalismo)	2 + CR*
	Informática	1 + CR*

\* Cadastro de Reserva

1.2. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio serão de responsabilidade da Coordenação de Estágio, com o suporte da Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE.

### **2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

2.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

2.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- a) preparação para o trabalho produtivo;
- b) o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- c) o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e
- d) a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

2.3. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

2.4. O estágio será desenvolvido em horário que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

2.5. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal e ao auxílio-transporte, que terão seus valores fixados por atos do Procurador-Geral da República.

a) O valor da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

b) O valor do auxílio-transporte é de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de estágio e será pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor referente ao auxílio-transporte.

d) O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

2.6. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A divulgação do processo seletivo será feita por meio do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, na sede da PR/CE, além das entidades de ensino conveniadas, mediante ofício-circular, a fim de que promovam a divulgação entre seus alunos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. São condições para inscrição no processo seletivo:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Administração de Empresas, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) ou Informática, em uma das seguintes instituições de ensino conveniadas:

a) Faculdade Maurício de Nassau

b) Faculdade Sete de Setembro – FA7;

c) Faculdades Cearenses - FaC;

d) Faculdade Christus;

e) Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;

f) Faculdade de Fortaleza – FAFOR;

g) Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;

h) Faculdade Nordeste – FANOR;

i) Faculdade Farias Brito - FFB;

j) Faculdade Integrada do Ceará - FIC;

k) Universidade de Fortaleza – UNIFOR;

l) Universidade Estadual do Ceará – UECE;

m) Universidade Federal do Ceará – UFC;

II - Ter concluído, no período das inscrições, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos para a conclusão do curso superior, comprovando-se o atendimento de tal exigência mediante a apresentação de **declaração expedida pela instituição de ensino, emitida há, no máximo, dez dias antes do início das inscrições, onde conste a carga horária ou o número de créditos cursados, além do total exigido para a conclusão do curso de graduação em Administração de Empresas, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) ou Informática.**

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no endereço <http://www.prce.mpf.mp.br>, mediante o preenchimento de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE n° 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

ficha de inscrição, no período de **0h do dia 26/05/2014 às 23h59min do dia 1º/06/2014.**

4.3. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Estado do Ceará do direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4.5. Nos dias **02/06/2014 e 03/06/2014, no horário de 9h às 18h**, os candidatos deverão entregar nas sedes da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRM's vinculadas, situadas nos endereços constantes no item 4.6 deste edital, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme o item 4.2 deste edital;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

c) **Declaração expedida pela instituição de ensino conveniada a informar a carga horária ou o número de créditos cursados, bem como o número total de créditos/carga horária exigidos para a conclusão do curso de graduação em Administração de Empresas, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo) ou Informática.**

4.6 Os documentos contidos nos itens 4.5 e 5.12b deverão ser entregues na sede da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no endereço seguinte endereço: **Rua João Brígido, 1260 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.**

4.7. O não atendimento ao disposto nos item 4.1, 4.5 e 5.2, bem como a constatação do descumprimento do requisito da quantidade de créditos escolares, acarretarão o indeferimento do pedido de inscrição.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República/CE, ouvido o Coordenador de Estágio.

4.9. O resultado das inscrições, quanto ao deferimento ou indeferimento, será divulgado na página da PR/CE na Internet, na data indicada no cronograma, a partir da qual poderão ser interpostos os respectivos recursos, observado o período estabelecido no referido cronograma.

4.10. O Comprovante de inscrição, recebido no ato da entrega da documentação, assegurará ao candidato acesso ao local da efetivação das provas, devendo ser apresentado quando de sua realização.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

5.1. Em cumprimento ao disposto na Portaria PRG/MPU n.º 378, de 09/08/2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, bem como na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos portadores de deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes em cada uma das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Ceará, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do regulamento.

5.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão entregar juntamente com a documentação exigida no item 4.5, laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. nº 3.298/1999).

5.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5.5. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Procuradoria da República no Estado do Ceará.

5.6. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente no ato da respectiva inscrição, formular, juntando parecer de médico especialista na deficiência, requerimento que será apreciado pelo Coordenador de Estágio, ouvida Junta Médica Oficial.

5.7. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos na prova objetiva e nas provas subjetivas, fixada caso por caso na forma do item 5.6.

5.8. O candidato poderá solicitar, mediante a apresentação de relatório médico que indique a sua necessidade, que será apreciado por Junta Médica Oficial, seja a sua prova impressa com fonte “arial” ampliada de tamanho 18, que poderá ter formato diverso das dos demais candidatos, em razão da quantidade de folhas.

5.9. O candidato com deficiência impossibilitado do manuseio do caderno de provas e do preenchimento da respectiva folha de respostas prestará as provas isoladamente, em sala previamente designada pela Coordenação de Estágio.

5.10. O candidato referido no item 5.9 será assistido por 3 (três) fiscais durante a realização das provas, que lhe prestarão o auxílio necessário, consistente em:

- a) manuseio e, se necessário, leitura das questões de múltipla escolha, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;
- b) manuseio e, se necessário, leitura das questões discursivas, transcrevendo à mão, em letra legível, a resposta dada pelo candidato;
- c) manuseio e, se necessário, leitura da legislação admitida no concurso, na aplicação das provas discursivas, por solicitação do candidato.

5.11. À sala constante no item 5.9 somente terá acesso o candidato, não sendo admitido o ingresso de parente, ajudante ou guia.

a) Os fiscais, utilizando-se de equipamento de áudio, procederão a gravação integral da prova, inclusive da leitura e resposta das questões de múltipla escolha, da leitura e resposta da parte discursiva e dos textos legais solicitados pelo candidato.

b) Encerrada a prova, o material que contenha a íntegra da gravação deverá ser guardado pela Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará durante todo o prazo de validade da seleção, devendo ser, ao final do referido prazo, destruído.

5.12. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

5.13. Ressalvadas as disposições especiais deste capítulo, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE n° 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

local de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência da seleção.

5.14. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;
- b) assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II), devendo entregá-la juntamente com a documentação de que trata o item 4.5;
- c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual deverá ser utilizado como facilitador para a análise do pleito;

5.15. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.16. - As solicitações constantes do item 5.7 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato por escrito.

5.17. Por ocasião da convocação, serão chamados os candidatos classificados nas três listas (geral, especial e do sistema de cotas), reservando-se aos portadores de deficiência ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, a 10.<sup>a</sup>, 20.<sup>a</sup>, 30.<sup>a</sup> vagas e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação, até esgotar-se o percentual da reserva legal. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11.<sup>a</sup>, 21.<sup>a</sup>, 31.<sup>a</sup> e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.18. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

5.19. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física ou aos candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

## **6. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

6.1. As mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, em que haverá no mínimo duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do concurso.

- a) A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do concurso.
- b) Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade da amamentação mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Estágio até 5 (cinco) dias antes da realização das provas, sob pena de não conhecimento do pedido.
- c) O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- d) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

## 7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo I deste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Evento	Período
Inscrições pela internet	26/05/2014 à 01/06/2014
Entrega da documentação (9h às 18h)	02/06/2014 e 03/06/2014
Entrevista com os candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais	06/06/2014
Divulgação das inscrições deferidas	09/06/2014
Recebimento de Recursos ao indeferimento de inscrições (9h às 18h)	10/06/2014
Apreciação dos Recursos ao indeferimento de inscrições	10/06/2014 e 11/06/2014
Divulgação do resultado dos recursos ao indeferimento de inscrições	13/06/2014
Divulgação dos locais e horários da prova	13/06/2014
Aplicação da Prova	15/06/2014
Divulgação do Gabarito Oficial e do Caderno de Prova	16/06/2014
Recebimento de recursos à prova (9h às 18h)	17/06/2014
Apreciação dos Recursos da Prova de Múltipla Escolha	18/06/2014 à 29/06/2014
Resultado final do processo seletivo	1º/07/2014

## 9. DAS PROVAS

9.1. Serão aplicadas prova de múltipla escolha e prova discursiva, conforme o disposto no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	CURSO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Administração de Empresas	Língua Portuguesa	10	10	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	20	40	
	Comunicação Social (habilitação em Jornalismo)	Língua Portuguesa	10	10	
		Conhecimentos Específicos	20	40	
	Informática	Língua Portuguesa	10	10	
		Conhecimentos Específicos	20	40	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

9.2. Em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos determinados pela organização do concurso.

9.3. Os candidatos devem apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário assinalado para o início dos exames, munidos do Comprovante de Inscrição, documento de identidade e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

9.4. Após o fechamento dos portões, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Comissão de Recrutamento e Seleção providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso.

9.5. O horário do fechamento dos portões e portas de acesso será registrado em termo assinado por um membro da Comissão de Recrutamento e Seleção e por 3 (três) candidatos.

9.6. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

9.7. No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas, com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

9.8. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas duas horas do início das mesmas.

9.9. Caberá recurso ao resultado de cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias, nos prazos previstos no cronograma.

9.10. A não utilização, pelo candidato, de caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, quando da realização das provas, poderá acarretar a não leitura automatizada do cartão de respostas, com a consequente perda dos pontos referentes às questões não lidas, não podendo o candidato alegar o desconhecimento desta norma.

9.11. Cada fiscal de prova deverá convidar, antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, três dos candidatos presentes para que verifiquem se persistem intactos os lacres originários.

9.12. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer ao local de aplicação das provas;
- b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

9.13. Em hipótese alguma o candidato poderá levar consigo o caderno de provas ou partes deste.

9.14. Não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorridas 1 (uma) hora do seu início.

9.15. A prova de múltipla escolha (P<sub>1</sub>) será aplicada na data provável de **15 de junho de 2014, no turno da manhã**, com 3 (três) horas de duração, em locais e horários a serem definidos no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

#### **10. DA PROVA**

10.1. A prova será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, a serem resolvidas em **03 (três) horas**, não sendo permitidas quaisquer espécies de consultas.

10.2. O cartão de resposta da prova de múltipla escolha não será substituído em caso de rasura ou por qualquer outro motivo, salvo erro material em sua confecção.

10.3. É vedado ao candidato utilizar líquido corretor de texto no cartão de resposta da prova múltipla escolha.

10.4. Durante o período de realização das provas não serão permitidos:

a) o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, além de relógio digital;

b) o ingresso do candidato ao local das provas portando arma e/ou munição, sendo a guarda da arma e/ou da munição, em local externo ao da realização das provas, de responsabilidade do candidato.

10.5. A Procuradoria da República no Estado do Ceará não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.

10.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

10.7. A divulgação do caderno de prova de múltipla escolha, e do seu respectivo gabarito, será feita no dia seguinte à aplicação da prova, no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

#### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas, de acordo com as matérias recorridas, sendo obrigatória a utilização de uma folha para cada questão, vedando-se a existência de qualquer assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso, sendo disponibilizado o caderno de provas de múltipla escolha.

11.2. É vedada a interposição de recurso por meio de fax ou processo eletrônico equivalente.

#### **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1. A classificação final será resultante da pontuação final obtida na prova de múltipla escolha.

12.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) a maior nota da prova de conhecimentos específicos;

b) a maior nota na prova de conhecimentos básicos;

c) o maior número de créditos cursados.

#### **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

13.1. Os resultados concernentes ao desenvolvimento do processo seletivo serão disponibilizados no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará ([www.prce.mpf.gov.br](http://www.prce.mpf.gov.br)) nas datas constantes no cronograma.

13.2. O resultado das etapas da seleção, caso haja candidatos portadores de necessidades especiais e participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, será divulgado em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos participantes do Sistema de Cotas, e a segunda e terceira, somente a pontuação desses últimos, respectivamente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO**  
**SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

#### **14. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, nos termos do item 5.17, na proporção do surgimento de vagas, observada a ordem do resultado final, mediante a disponibilização de Aviso Público de Convocação, da lavra do Procurador-Chefe, divulgado no site da PR/CE (<http://www.prce.mpf.gov.br>), no qual constará a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o prazo para o candidato assumir a vaga, podendo, ainda, o candidato ser notificado por e-mail e telefone cadastrados no ato da inscrição.

14.2. O prazo para o candidato assumir o estágio não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do Aviso Público de Convocação no site da Procuradoria da República no Estado do Ceará ([www.prce.mpf.gov.br](http://www.prce.mpf.gov.br)), sob pena de preterição em favor do próximo classificado.

14.3. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados de acordo com as necessidades da PR/CE, cabendo à Divisão de Gestão de Pessoas fazer sua lotação.

14.4. A recusa do candidato em assumir a vaga, que, sob pena de eliminação da seleção deverá ser apresentada por escrito à Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Ceará no prazo estabelecido no item 15.2, ocasião em que determinará o seu deslocamento para o último lugar na classificação do concurso.

14.5. Só firmarão Termo de Compromisso com esta Procuradoria da República os candidatos convocados, cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 meses, contados da admissão.

14.6. Serão exigidos os seguintes documentos na convocação dos candidatos:

I. Ficha Cadastral;

II. Declaração para inclusão;

III. Histórico acadêmico atualizado;

IV. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

V. Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF. A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade;

VI. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

VII. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

VIII. Para os Portadores de Necessidades Especiais, Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial, atestando que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

14.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no processo seletivo e, se for o caso, à admissão ao posto de estagiário correm por conta dos candidatos.

#### **15. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

15.1. A presente seleção suprirá as necessidades desta Procuradoria, verificadas no período de 1 (um) ano a contar da publicação do Resultado Final deste processo seletivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O candidato aprovado no processo seletivo, mediante requerimento destinado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, terá direito à declaração na qual constarão as notas alcançadas e a classificação obtida.

16.2. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados perante à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE, sob pena de ser preterido em favor do próximo classificado.

16.3. A atualização de dados, constante no item anterior, deverá ser feita mediante comparecimento à sede da PR/CE, conforme o endereço constante no item 4.6.

16.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas por escrito ao Coordenador de Estágio da PR/CE, para as devidas considerações.

**Alessander Wilckson Cabral Sales**  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da República no Estado do Ceará



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ADMINISTRAÇÃO**

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância.

**INFORMÁTICA**

**Suporte ao Usuário:** Sistema operacional Windows 7. Gerenciamento de usuários (Criar, Excluir, Alterar senha e etc.). Configuração de rede (Configurar a máquina para um rede específica). Suporte a aplicativos de produção (Instalação e orientação quanto ao uso). Pacote BOffice. Navegadores Chrome, Mozilla e IE. Gerenciamento de arquivos. Infraestrutura de Rede. Serviços de Rede e Banco de dados. DNS (Domain Name Server) (Usando o software bind, SO linux). DHCP (Usando o software dhcpd, SO linux). PROXY (Usando o squid, SO linux). LAMP (Instalação e configuração). LDAP. Sistema operacional Linux: Instalação e configuração. Configuração de rede. Edição de propriedade e permissão de arquivos e pastas. Script linux. Utilitários básicos linux como SSH, RSYNC, SCP, CAT, GREP, TAIL e outros. Virtualização: conceitos e principais hipervisores. Conceitos de SAN (Storage Area Network).

**Desenvolvimento:** Princípios de Programação orientada a objetos e eventos. Polimorfismo. Herança. Sobrecarga. Sobrescrita. Encapsulamento. Desacoplamento. Padrões de Projeto. Singleton. Factory Method. Abstract Factory. Facade. UML 2.0. Casos de Uso. Diagrama de Classes. Diagrama de Sequencia. Diagrama de Atividades. HTML. Web Semântica. Linguagem Java. Tipos. Classes. Atributos e Métodos. Static. Constantes. Objetos. Herança. Interfaces. Classes Abstratas. Visibilidade (Acesso public, protected, private). Classes e Métodos Finais. Comandos básicos. Interceptadores. Construtores e Destrutores. Oracle. Estrutura e Manipulação de Tabelas. Visões. Triggers. Procedures. Permissões. Javascript. Jquery. Banco de Dados. Definição. Modelagem. Normalização. Chaves - Primárias, Compostas e Estrangeiras. Python (Tipos, variáveis e valores, Operadores, Estruturas de controle, Funções, Módulos e o comando import, Orientação a Objetos).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTÁGIO  
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM ÁREA ADMINISTRATIVA  
EDITAL MPF/PR/CE/CRSE nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2014**

**COMUNICAÇÃO SOCIAL (habilitação em Jornalismo)**

Teorias da Comunicação; História da Comunicação; Técnicas de Jornalismo; Redação em Jornalismo; Assessoria de Comunicação; Radiojornalismo; Fotojornalismo; Telejornalismo; Comunicação e Novas Tecnologias; Noções de Edição e Diagramação; Atualidades em Jornalismo; Ética e Legislação no Jornalismo

